Gabinete do Prefeito:

LEI Nº 1.052, DE 31 DE JANEIRO DE 1.969

Dispõe sôbre a doação de uma área de terra.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal apro - vou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de uma área de terra com 800,00 m2., à Igreja Metodista do Brasil, com as seguintes confrontações: NORTE: Por linhas sêcas com terrenos que foi de Charles Edgar Tweedie numa extensão de 32,00 m. e ao destina- do ao Grupo Escolar Campos Sales numa extensão de 25,00 m. SUL: Por linhas sêcas com terreno da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim numa extensão de 32,00 m. e com a rua Gonçalves Dias numa ex- tensão de 25,00 m. LESTE: Por linhas sêcas com terrenos destina ao Grupo Escolar Presidente Campos Sales numa extensão de 25,00m. e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim numa extensão de 32,00 m. OESTE: Por linhas sêcas com a rua Gonçalves Dias numa extensão de 32,00 m. e com terreno que foi de Charles Edgar Tweedie numa extensão de 32, 00 m.

ARTIGO 2º - O terreno, referido no artigo anterior, se destina ao atendimento do programa assistencial da Igreja Metodista do Brasil.

ARTIGO 3º - A doação autorizada é gravada com as cláu- sulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, devendo retornar ao domí- nio e posse do Município, sem que assista direito a qualquer indenização caso não sejam observados os requesitos desta Lei.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 31 DE JANEIRO DE 1.969.

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 31 de janeiro de 1.969.

PEDRO DE SOUZA
Secretário